



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.^o - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 110/2015-CGJ

Fortaleza, 25 de agosto de 2015.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juízes(as) de Direito com competência em execução penal
Estado do Ceará**

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, encaminho, para o devido conhecimento, relatório de Projetos de Ressocialização de Presos desenvolvidos pelas 2^a e 3^a Varas de Execução Penal da Comarca de Fortaleza.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Corregedor Geral da Justiça**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Rua Des. Floriano Benevides, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690
Fone: (85) 3492-8764, Fortaleza-CE
2^a e 3^a Vara de Execução Penal
Comarca de Fortaleza

Ofício nº 1230/2015 *ASL

Corregedor Geral da Justiça
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambeba
CEP: 60822-325 - Fone: (85) 3207-7000

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
RECEBIDO

EM: 03 / 03 / 2015

Ara Caroline
MATRÍCULA (10190)

Assunto: Projetos dos juízes de Execução Penal de Fortaleza-CE

Fortaleza, 03 de março de 2015

Sr. Corregedor,

Após a instalação das novas Varas de Execução Penal de Fortaleza, cujo início se deu no mês de fevereiro de 2011, face à deficiência do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará e à pouca existência de políticas públicas direcionadas à execução penal, os juízes de execução da 2^a e 3^a Vara de Execução Penal, **gradualmente** voltaram seu interesse para o desenvolvimento de projetos de ressocialização (*cópias em anexo*) destinados aos reeducandos que cumprem pena na comarca e região metropolitana, com ênfase nos valores e princípios humanos consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil.

Desde a funcionamento do primeiro deles, já somam-se oito projetos, em plena atividade.

Considerando a importância de se compartilhar as experiências desenvolvidas e, buscando cooperar com o incentivo para o surgimento de ideias que contribuam com o desenvolvimento social e econômico de setores onde atuam o Judiciário, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada, encaminhamos a essa **Corregedoria** uma síntese das principais atividades realizadas em cada projeto, dando-lhe conhecimento e solicitando, se for de seu interesse, apoio adequado, com o intuito de conscientizar o cidadão comum sobre a importância da reinserção social adequada, como forma de promover a harmonia e a pacificação social.

A
✓
2

PROJETO	SÍNTESE DA AÇÃO
Projeto “UM NOVO TEMPO” <i>(Guarda-chuva)</i>	Projeto amplo (guarda-chuva), do qual fazem parte os projetos “Reconstruir”, “Aprendizes da Liberdade” e Cozinha Mágica”, dentre outros. Objetiva acompanhar os egressos e apenados que cumprem pena no regime semiaberto e aberto, através do Núcleo Psicossocial, a fim de dar suporte no processo de recuperação e retorno à sociedade, inclusive com a participação e inserção dos reeducandos no mercado de trabalho. Caracteriza-se, em especial, pela prática da Justiça Restaurativa, que tem por intuito pacificar a relação apenado, vítima e sociedade.
Projeto “Aprendizes da Liberdade”	Em face da ausência de local adequado aos presos do trabalho externo, esse projeto nasceu como alternativa ao recolhimento prisional de fim semana dos apenados em regime semiaberto, uma forma de substituir a prisão pela sala de aula. Projeto vinculado ao projeto (guarda-chuva) “Um Novo Tempo”, objetiva proporcionar educação de nível básico (fundamental e médio) e superior aos apenados, com atendimento psicossocial por parte de equipes multidisciplinares vinculadas às varas de execuções penais da comarca de Fortaleza-CE e/ou instituição de ensino parceira. A proposta oportuniza aos apenados em regime semiaberto a conclusão do estudo regular, fundamental e médio, capacitação para o mercado de trabalho, a inclusão digital e o aproveitamento do tempo de estudo para fins de remição.
Projeto “Reconstruir”	Projeto que busca contribuir para a ressocialização de apenados que cumprem pena no regime aberto e egressos, bem como de seus familiares, através da capacitação e inserção no mercado de trabalho da construção civil. É vinculado ao projeto (guarda-chuva) “Um Novo Tempo” oportuniza vagas de trabalho na construção civil, através da parceria firmada com o SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará.
Projeto “Cozinha Mágica”	Esse projeto pretende engajar homens e mulheres do sistema semiaberto, aberto e livramento condicional, com foco principal na inserção no mercado de trabalho. É desenvolvido por meio de Termo de Convênio firmado entre o Poder Judiciário, através das Varas de Execução Penal, empresas do ramo de

	<p>produção de alimentos e Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará. Atualmente o projeto firmou parceria com a ISM – Gomes de Matos, Alimentação e Serviços, empresa especializada no fornecimento de alimentos prontos para a coletividade. Projeto vinculado ao projeto (guarda-chuva) “Um Novo Tempo”.</p>
Projeto “Fábrica Escola – Teoria e Prática Para a Vida”	<p>Projeto de iniciativa iminentemente privada, que conta com a participação de juízes da execução penal, promotores de justiça e defensores públicos, tem por objetivo, por meio do benefício do trabalho externo, reinserir apenados do regime semiaberto no meio social e no mercado de trabalho, através da capacitação profissional e educacional, com acompanhamento psicossocial e espiritual. Caracteriza-se também pelo acompanhamento psicossocial da família do apenado.</p>
Projeto “Arthur Bispo do Rosário”	<p>O projeto “Arthur Bispo do Rosário” é uma parceria entre as varas de execução penal e o Instituto Psiquiátrico Stênio Gomes. Oferece apoio institucional às pessoas submetidas à medida de segurança e às suas famílias, proporcionando-lhes aquelas condições efetivas para tratamento adequado, bem como qualificação, dentro das especificidades de cada uma, para o trabalho. Por iniciativa do projeto, em parceria com o INSS, foram verificadas eventuais irregularidades e desvios dos benefícios dos internos por parte dos familiares, objetivando corrigir e garantir os direitos dos assistidos em medida de segurança. O projeto contatou os familiares responsáveis e realizou transferência dos internos já em alta para suas comarcas de origem.</p>
Projeto “Justiça em Casa”	<p>“Justiça em Casa” tem como meta proporcionar celeridade processual no âmbito da 2ª e 3ª Varas de Execução Penal de Fortaleza-CE, através da boa administração e gerenciamento das Varas, com a apreciação dos processos conclusos, o célere cumprimento das decisões e a uniformização de rotinas.</p>
Projeto “Ação Concentrada: Justiça no Cárcere”	<p>O Projeto “Justiça no Cárcere” realiza o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das penas, analisando todos os processos de presos condenados, decidindo quanto à possibilidade de concessão de benefícios da LEP, bem como sobre a aplicação de sanções, em caso de cometimento de falta grave. Trata-se de mutirões realizados nas</p>

unidades prisionais do Estado sob a jurisdição dos juízes da Execução Penal de Fortaleza, cujo principal objetivo é a celeridade processual no âmbito da prestação jurisdicional da Execução Penal.

Com os cumprimentos de estima.


Cézar Belmiro Barbosa Evangelista Junior
Juiz da 3ª Vara de Execução Penal


Luciana Teixeira de Souza
Juíza da 2ª Vara de Execução Penal

PROJETOS EXECUÇÃO PENAL

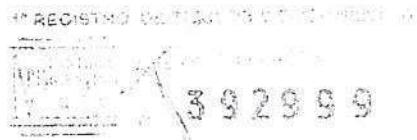
- Fortaleza-Ce -

PROJETO “UM NOVO TEMPO”

“Um novo tempo, apesar dos perigos...”.

Ivan Lins

JUSTIFICATIVA



A Lei de Execuções Penais considera dois aspectos igualmente importantes para o apenado e a sociedade, o primeiro trata da punição àqueles que afrontam os valores sociais e cometem crimes, medida justa e necessária para a manutenção de certa ordem na convivência social.

O segundo aspecto aborda a questão da reinserção do apenado/egresso, no sentido de possibilitar ao mesmo uma efetiva inclusão social. Porém, para que isso realmente se concretize, questões pessoais se impõem. O exercício do autoconhecimento e o desenvolvimento do sentimento de pertencimento são decisivos para que o apenado/egresso reconsidere suas decisões e

assuma responsabilidades consigo mesmo e com o outro, seja no âmbito familiar ou social.

Falar em autoconhecimento significa dizer reconhecer-se como ser no mundo e descobrir-se como alguém que tem um papel a cumprir, o que implica também no desenvolvimento do sentimento de pertencimento, de sentir-se acolhido e respeitado pelo grupo social a que pertence, neste exercendo direitos e responsabilidades.

O sentimento é o da reconciliação consigo mesmo, através da descoberta de seu papel no mundo, com a família que sofre sobremaneira as consequências de seu ato delituoso e com a sociedade, pois cometeu um crime, que resultou em apartamento do convívio social e deixou suas profundas marcas.

Aliadas a essa complexa situação estão as precárias condições econômicas, a ausência de qualificação para o trabalho, a inexistência de perspectivas de ascensão social e estabilidade familiar.

O sistema carcerário brasileiro mostra-se ineficaz e arcaico em sua finalidade de cumprimento da pena. Os presídios superlotados transformam-se em verdadeiros depósitos de pessoas e acabam por se transformar em locais de injustiça - pessoal e social -, bem como aprofundam e expandem as tendências criminosas dos apenados, fato que contribui significativamente para a reincidência criminal e o aumento da violência.

A compreensão da criminalidade de modo multifacetado é condição fundamental para o enfrentamento de tão grave problema social. Diversas são as causas que levam o sujeito a delinquir (exclusão familiar e social, ausência de qualificação para o trabalho digno, autoestima baixa, envolvimento com drogas, entre outras). Para que a complexidade do problema seja alcançada é necessário que as análises pertinentes a esta temática contemple um olhar transdisciplinar, através do qual o conhecimento é construído permeando por conhecimentos de diversas áreas, mas que transcenda à disciplinariedade, buscando uma visão complexa e pertinente que resulte em ações significativas, capazes de abordar a problemática em seus diversos ângulos.

Diante dessa problemática, os titulares das 2^a e 3^a Varas de Execuções Penais de Fortaleza, Juíza Luciana Teixeira de Souza e Juiz Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior, respectivamente, tem desenvolvidos vários projetos (Aprendizes da Liberdade, Fábrica-Escola, Ações Concentradas) em busca da qualidade de vida do apenado/egresso.

Com o projeto "Um Novo Tempo", como o título indica, querem possibilitar aos apenados/egressos uma nova dimensão de vida, um novo tempo de possibilidades. Para isso, pretendem compor equipe técnica e firmar parcerias entre as 2^a e 3^a VEP e instituições públicas e privadas, bem como organizações, a fim de que o apenado/egresso seja assistido em sua plenitude nos diferentes setores de sua vida (emocional, familiar, social e profissional).

Dessa forma, é *conditio sine qua non* a existência de equipe técnica junto às Varas de Execuções Penais, que além da oferta de subsídios às decisões judiciais, possa de fato contribuir junto ao processo de reinserção social dos apenados/egressos.

PROJETO DE INICIATIVA PÚBLICA
2013-2014
30000

Por outro lado, é necessário que o trabalho da equipe não se restrinja à anamnese, visitas, encaminhamentos e expedição de relatórios, mas se estenda junto às instituições públicas e privadas e organizações parceiras, para propiciar ao apenado/egresso condições para uma completa reinserção social.

Ações articuladas entre a equipe técnica das 2^a e 3^a Varas de Execuções Penais de Fortaleza e as instituições e organizações parceiras além de contribuir significativamente com a reinserção penal do apenado/egresso, poderão resultar no decréscimo da reincidência criminal.

OBJETIVO GERAL

Propiciar aos apenados/egressos e suas famílias condições para a plena reinserção social, através de ações e acompanhamentos liderados pelos juízes da 2^a e 3^a VEP e realizados por equipe técnica, instituições e organizações parceiras e, em consequência, evitar a reincidência criminal.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Identificar, mediante a realização de visitas domiciliares, o contexto psicossocial, familiar e cultural dos apenados e egressos.

Identificar os fatores motivacionais pelos quais se deu o delito, com o fito de apurar as necessidades e a intervenção necessária, mediante a elaboração do Plano Individualizado de Acompanhamento.

Identificar, mediante a realização de visitas institucionais, o contexto laboral, de saúde, escolar, dentre outros, nos quais se encontra inserido o (a) apenado (a).

Identificar os equipamentos coletivos existentes no município com o intuito de fazer os devidos encaminhamentos do apenado e egressos e do núcleo familiar.

Orientar o apenado e egresso e às famílias no que for necessário, principalmente no que concerne ao conjunto de direitos e também dos deveres.

Informar a autoridade judiciária, mediante elaboração de Relatórios Psicossociais acerca do cumprimento da pena.

Acompanhar as ações desenvolvidas junto às instituições e organizações parceiras com o objetivo de integrar ações e pontuar novas medidas necessárias para o completo atendimento ao apenado e egresso e suas famílias.

Producir banco de dados atuariais.

PARCERIAS

Instituições públicas e privadas, bem como organizações.

RECURSOS FINANCEIROS

Os custos do projeto serão arcados pelas instituições e organizações parceiras, além do Tribunal de Justiça.

EQUIPE TÉCNICA

Três equipes constituídas, cada uma, por:

- 1 assistente social
- 2 estagiário(a)s de Serviço Social
- 1 psicólogo(a)
- 1 estagiário(a) de Psicologia
- 1 advogado
- 1 estagiário(a) de Direito
- 1 psicopedagogo(a)/pedagogo(a)
- 2 estagiário(a) de Psicopedagogia/Pedagogia

IDEALIZADORES DO PROJETO

Luciana Teixeira de Souza



RG Nº: 2005002071292 SSP-CE

CPF Nº: 472075153-91

[Handwritten signature]
Cézar Belmino Barbosa-Evangelista

RG N°:

CPF N°: 382400761-49

Maria Meire Costa Pereira

RG N°:

CPF N°:

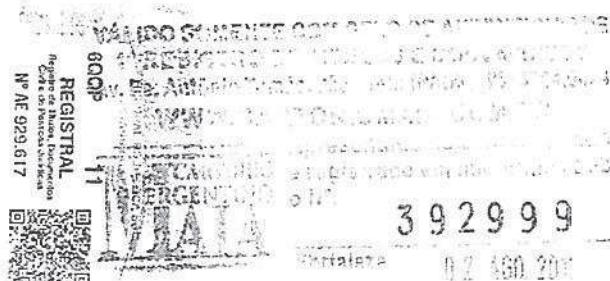
Fortaleza, 10 de julho de 2013.

[Handwritten signature]
Luciana Teixeira de Souza

Juíza Titular da 2ª Vara das Execuções Penais

[Handwritten signature]
Cezar Belmino Barbosa Evangelista Júnior

Juiz Titular da 3ª Vara das Execuções Penais



PROJETO "UM NOVO TEMPO"

"Um novo tempo apesar dos perigos...".
Ivan Lins

ADITAMENTO AO PROJETO UM NOVO TEMPO REGISTRADO NO CARTÓRIO PERGENTINO MAIA, FORTALEZA/CE, SOB O Nº 392999.

À METODOLOGIA

Em todos os eixos de execução deste projeto serão utilizadas as metodologias já consagradas na restauração de valores e vidas, testados com resultados positivos, principalmente:

- ESPERE – Escola de Perdão e Reconciliação;
- Técnicas de Justiça Restaurativa (Círculo temáticos V.O.C – vítima/ofensor/comunidade);
- Eneagrama;
- 12 passos de Narcóticos Anônimos e outros vícios;
- Acompanhamento pessoal multidisciplinar.
- Outras metodologias.

AO OBJETIVO ESPECÍFICO

Acompanhar as ações desenvolvidas junto às instituições e organizações parceiras com objetivo de integrar ações e pontuar novas medidas necessárias para o completo atendimento ao apenado e egresso e suas famílias, inclusive com a capacitação e inserção deles no mercado de trabalho.

AO PÚBLICO ALVO

Apenados do regime semiaberto, aberto e egressos.

AO ORÇAMENTO

A Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de Ceará também poderá arcar com os custos do projeto. Programas de investimento em educação e capacitação dos Governos Federal, Estadual e Municipal poderão ser recepcionados pelo projeto, dentre os quais o PRONATEC.

A PARCERIA

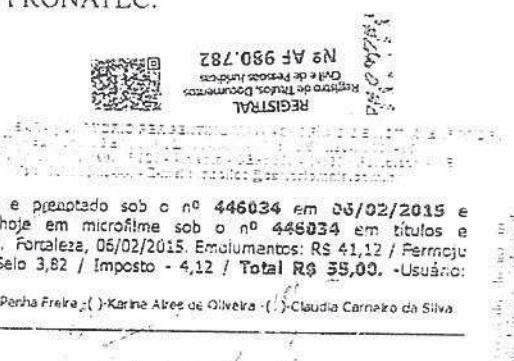
- Tribunal de Justiça
- Conselho Nacional de Justiça
- ISM
- Secretaria de Justiça e Cidadania
- Secretaria de Educação
- Diretoria do Fórum

PROJETOS JÁ DESENVOLVIDOS

- Reconstruir;
- Aprendizes da Liberdade;
- Cozinha Mágica

Autores do Projeto, que o rubricam

Luciana Teixeira de Souza



Cézar Belmiro Barbosa Evangelista Júnior

PROJETO RECONSTRUÍR

"Tijolo por tijolo, num desenho mágico"
Chico Buarque, Construção

**ADITAMENTO AO PROJETO RECONSTRUIR REGISTRADO NO CARTÓRIO
PERGENTINO MAIA, FORTALEZA/CE, SOB O Nº 422046**

À METODOLOGIA

Em todos os eixos de execução deste projeto serão utilizadas as metodologias já consagradas na restauração de valores e vidas, testados com resultados positivos, principalmente:

- ESPERE – Escola de Perdão e Reconciliação;
 - Técnicas de Justiça Restaurativa (Círculo temáticos V.O.C – vítima/ofensor/comunidade);
 - Eneagrama;
 - 12 passos de Narcóticos Anônimos e outros vícios;
 - Acompanhamento pessoal multidisciplinar.
 - Outras metodologias

AO OBJETIVO GERAL

Proporcionar também vínculo com outros projetos de execução penal, dentre os quais os de capacitação profissional e de educação básica (nível fundamental e médio) e superior aos apenados do regime fechado, semiaberto, aberto e livramento condicional.

À AS PARCERIAS

O Projeto Reconstruir será também desenvolvido em parceria com a Secretaria de Justiça e Cidadania e Secretaria de Educação, dentre outras instituições públicas e privadas que surgiem e que forem necessárias durante a sua execução.

AO ORÇAMENTO

A Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de Ceará também poderá arcar com o projeto.

Programas de investimento em educação e capacitação dos Governos Federal, Estadual e Municipal poderão ser recepcionados pelo projeto, dentre os quais o PRONATEC.

Autores do Projeto, que o subscrivem:

**Luciana Teixeira de Souza
Juiza de Direito da 2ª VEP
CPF: 472.075.153-91 - RG: 2005002071292**

Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior
Juiz de Direito da 3ª VEP
CPF: 382.400.761-49 - RG: 8906002047914

DMZ
REGISTRAL
Instituto de Tributos, Documentos
Obras e Personas Jurídicas
Nº AF 980.783



11

Protocolado e prenotado sob o nº 446035 em 06/02/2015 e
registrado hoje em microfilme sob o nº 446035 em títulos e
documentos. Fortaleza, 06/02/2015. Emolumentos: R\$ 41,12 / Fermoju
R\$ 5,94 / Selo 3,82 / Imposto - 4,12 / Total R\$ 55,00. -Usuário:
KESSIA
()Febolla da Penha Frake - ()Karina Alves de Oliveira - ()Claudia Carneiro da Silva

Certidão assinada por meio
eletrônico do protocolo

PROJETO RECONSTRUIR

"Tijolo por tijolo, num desenho mágico"
Chico Buarque. Construção.

JUSTIFICATIVA

Além do caráter punitivo, a Lei de Execução Penal também deve propiciar a ressocialização do apenado, contando com a colaboração de setores da sociedade. Todos são interessados na reinserção social do apenado. Os benéficos efeitos da ressocialização não são apenas sentidos pelo apenado, mas estendem-se à família, à comunidade e à sociedade. Além disso, pode contribuir para a diminuição da reincidência criminal e colaborar efetivamente com a promoção de uma cultura de paz.

Entretanto, fato é que sem as condições mínimas para a reinserção social - nas áreas do trabalho, da família, da afetividade, de autoreconhecimento, da religião -, torna-se quase impossível ao apenado reintegrar-se adequadamente à sociedade.

O trabalho não apenas promove o sustento da pessoa e sua família, mas também é questão fundamental para o reconhecimento da própria pessoa como ser humano que exerce um papel no mundo e é capaz de colaborar com a comunidade em que vive.

O Projeto Reconstruir foi idealizado, portanto, com o intuito de promover a capacitação e inserção no mercado de trabalho de apenados que se encontram nos regimes semi-aberto e aberto, bem como egressos do sistema penitenciário e suas famílias, os quais atendam aos critérios estabelecidos pelos envolvidos no projeto.

OBJETIVO GERAL

Contribuir para a ressocialização de apenados que cumprem pena nos regimes semi-aberto, aberto e egressos, bem como de seus familiares, através da capacitação e inserção no mercado de trabalho da construção civil.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Divulgar o Projeto Reconstruir com o intuito de levantar discussão sobre o tema e trocar experiências com magistrados do Ceará e de outros Estados, também com instituições públicas e privadas interessadas na reinserção social dos apenados.

Proporcionar, no decorrer do projeto, fonte de pesquisa científica para interessados no tema.

PÚBLICO-ALVO

A princípio, o Projeto Reconstruir atenderá a 100 (cem) apenados e seus familiares, podendo ser ampliado posteriormente.

PARCERIAS

O Projeto Reconstruir será desenvolvido em parceria entre o Poder Judiciário – por meio dos magistrados titulares das Execuções Penais de Fortaleza e equipe multidisciplinar - e o Sindicato da Construção Civil do Ceará (SINDUSCON).

ATRIBUIÇÕES DOS PARCEIROS

Cabe ao Poder Judiciário:

1. a seleção dos apenados, observados os critério estabelecidos entre os parceiros no projeto, com atenção ao perfil psicossocial do apenado;
2. acompanhamento por equipe psicossocial.

Cabe ao SINDUSCON:

1. Ofertar cursos de capacitação para a inserção do apenado e seus familiares no mercado de trabalho da construção civil
2. Indicar empresas para absorção dos apenados e seus familiares na construção civil

Idealizadores do Projeto:

1. *Luciana Teixeira de Souza*

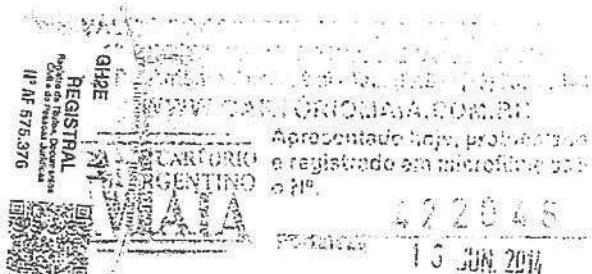
CPF: 472075153-91

RG: 2005.002071-292

2. *Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior*

CPF: 382400761-49

RG: 89060020473-14



PROJETO APRENDIZES DA LIBERDADE¹

"Todo homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar [...]."
Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. XXV, I).

Justificativa

A crueza da realidade penitenciária no Brasil aliada à ineficiência do Estado na ressocialização do apenado gera prejuízos não apenas a este, mas também à sua família, à sociedade em geral e ao Estado, principalmente pelo elevado índice de reincidência.

César Barros Leal (2004, p. 121-122) elenca características das penitenciárias, as quais denomina de "mansões do opróbrio", entre elas:

Prisões onde vigoram três espécies de normas: as leis ou regulamentos; as regras definidas pelos agentes penitenciários; o código de conduta dos presos;

Prisões cujo contágio gerado pela convivência intensa e forçada, tal como mostram os estudos de Donald Clemmer e Irving Goffman, as transforma em instrumentos de deterioração, em fábricas de malfeiteiros reincidentes;

Prisões governadas pela corrupção, onde se paga pela lealdade; se compra a passagem a determinadas áreas; a localização em espaços mais cômodos; o quarto para a visita conjugal; os exames criminológicos; os serviços médicos, odontológicos e psiquiátricos; os aparelhos eletrônicos; as chamadas telefônicas; os cobertores de cama; as faxinas (faina de asseio); a liberação de sanções e muito mais [...].

Comenta o prof. Heitor Piedade Júnior, acerca da impossibilidade de conciliação entre o exercício da cidadania e da democracia e o apenado no âmbito dos estabelecimentos prisionais:

Não há como conciliar o exercício da cidadania e da democracia com o universo da violência e do desrespeito aos direitos humanos à pessoa do homem condenado e preso, características de quase todos os estabelecimentos prisionais do Brasil e do mundo ou inerente ao próprio sistema e, com maior gravidade, quando isso ocorre com o conhecimento, quando não, com a conivência do poder público (PIEDADE JÚNIOR, 2005, p. 53).

¹ Autora do nome do projeto: Marina de Souza Fujita, 13 anos, estudante do Colégio Antares.

O apenado, além dos problemas emocionais que enfrenta por ter cometido um delito e ter sido condenado e submetido às agruras do encarceramento, sofre discriminação social e familiar por ocasião do exercício do regime semiaberto, ou de sua soltura. Nesse contexto, é quase certa a volta ao crime.

O mercado de trabalho não o quer, por ter baixa ou nenhuma educação formal e/ou profissionalizante ou pelo estigma que o apenado carrega de ser um criminoso, mesmo tendo cumprido sua pena. A família, muitas vezes, tende a abandoná-lo em razão do sofrimento que causou pelo cometimento do crime e pelas consequências deste para a família, como dificuldades financeiras e problemas emocionais. O grupo social que o acolhe é justamente aquele do qual deveria se afastar, grupos de criminosos.

Dessa forma, o apenado vê-se em um círculo vicioso de abandono familiar, nenhuma ou baixa educação formal, exclusão do mercado de trabalho, reincidência no crime.

Afirma Wotton Ricardo Pinheiro da Silva (2008) que a ressocialização do apenado deve começar por ocasião de sua prisão, visto que, na maioria dos casos, as pessoas que cometem crimes já se encontram em situação de exclusão social.

A ressocialização do apenado assume importância significativa para toda a sociedade, inclusive para o Estado, em razão dos altos custos do sistema carcerário. A intenção da pena não é puramente a aplicação de um castigo pelo cometimento do crime, mas também a de possibilitar ao apenado a sua plena reinserção à sociedade, com condições emocionais e educacionais adequadas.

Os titulares das 2^a e 3^a Varas de Execuções Penais de Fortaleza, Juiza Luciana Teixeira de Souza e Juiz Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior, respectivamente, preocupados com essa complexa problemática, têm realizado diversos projetos com a finalidade de enfrentá-la, especialmente no que tange aos presos em regime semiaberto.

É flagrante a carência de estabelecimento penal adequado ao cumprimento de pena privativa de liberdade, em especial no regime semiaberto. Esse regime é

o último passo para que o apenado seja posto em liberdade. Porém, não há verdadeira liberdade sem educação formal, com condições socioafetivas abaladas e sem uma preparação adequada ao retorno à sociedade. O regime semiaberto, portanto, configura-se como a última oportunidade que o Estado tem em ofertar a necessária reinserção social ao apenado.

Nesse contexto, e especialmente pela falta de estabelecimento penal adequado ao cumprimento de pena privativa de liberdade no regime semiaberto, os Juízes das 2^a e 3^a VEP de Fortaleza, Dra. Luciana Teixeira de Souza e Dra. Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior, idealizaram o projeto **Aprendizes da Liberdade** que será realizado em parceria (termo de cooperação), entre esses magistrados, o que poderá se estender a outras instituições de ensino, e a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, a qual proporcionará, através do CEJA, educação formal básica (ensino fundamental e médio) aos apenados que se enquadrem nas seguintes condições:

1. estar, preferencialmente, em regime semiaberto;
2. realizar, ao menos inicialmente, trabalho externo;
3. ter cumprido parte da pena;
4. ser recolhido nos finais de semana ao IPPOO-II ou outro estabelecimento penal adequado, ou não, ao cumprimento de pena no regime semiaberto ou, excepcionalmente, em outro regime;
5. estar cumprindo regularmente a pena e gozar de bom comportamento carcerário;
6. aceitar atendimento psicossocial.

Dessa forma, o apenado que se encontrar inserido nas condições acima, poderá ter acesso à educação formal, dando um passo importante para a aquisição de conhecimentos, os quais o capacitarão para uma compreensão mais ampla do mundo, melhor desempenho de suas funções sociais (familiares e laborais), autoconhecimento e reconhecimento do outro.

São amplos os efeitos que a aquisição de conhecimento pode gerar em uma pessoa, tais como: a melhora da autoestima; o reconhecimento de seu papel no mundo; a ampliação e chances reais de execução de sonhos; o sentimento de pertencimento a um grupo social, a um país e a um planeta.

A educação certamente conduzirá o aluno à abertura de novos horizontes e de atitudes não somente aceitas, mas socialmente desejáveis. É passo importantíssimo para a instrumentalização do apenado para uma mudança efetiva de comportamento, que restará percebida pela família e demais grupos sociais, facilitando sua completa reinserção social.

A idéia central do projeto **Aprendizes da Liberdade** é, inicialmente, substituir o recolhimento ao IPPOO-II ou outro estabelecimento penal, nos finais de semana, dos apenados do regime semiaberto, observados os critérios já mencionados, por atividades escolares, ou seja, trocar a prisão pela escola.

Objetivo geral

Proporcionar educação básica (nível fundamental e médio) aos apenados, inicialmente, do regime semiaberto, com atendimento psicossocial por parte de equipe multidisciplinar vinculada às varas de execuções penais da Comarca de Fortaleza e/ou a instituição de ensino parceira.

Objetivos específicos

Possibilitar ao apenado:

- a) remição pelo estudo;
- b) ressocialização;
- c) elevação da autoestima;

Público-alvo

Inicialmente, apenados em regime semiaberto, com trabalho externo, os quais tenham cumprido parte da pena e recolhendo-se nos finais de semana no IPPOO II, ou outro estabelecimento penal, e estejam cumprindo regularmente sua pena.

Parceria

Firmar termo de cooperação firmado entre os Juizes das 2^a e 3^a VEP de Fortaleza e a Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Os magistrados ficarão responsáveis pela triagem e encaminhamento dos alunos.

A SEDUC, por seu lado, responsabilizar-se-á pela oferta dos cursos de educação básica, direção e coordenação dos cursos, controle das atividades de secretaria, bem como da expedição dos certificados.

A parceria poderá se estender a outras instituições de ensino, públicas ou privadas.

Atividades escolares

As turmas serão compostas, conforme parceria com a SEDUC, inicialmente, por 30 alunos.

As aulas serão ministradas no Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA Gilmar Maia, com endereço à Rua Guilherme Rocha, nº 1055, Centro, Fortaleza/CE, aos sábados e domingos, sem prejuízo de realização em outras instituições de ensino, públicas ou privadas.

Orçamento

A SEDUC arcará com os custos do projeto, ou, se for o caso, outra instituição de ensino que vier a ser parceira.

Cronograma

O cronograma das atividades educacionais será elaborado juntamente com a SEDUC, ou, se for o caso, outra instituição de ensino, por ocasião, ou antes, da assinatura do termo de cooperação.

Autores do Projeto, que o rubricam

Luciana Teixeira de Souza - Juíza de Direito da 2^a VEP

Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior - Juiz de Direito da 3^a VEP



REGISTRAL
Número de Documento
Fecha de Expedición
Número de Serie

11



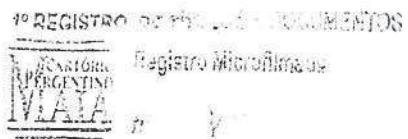
11

Referências

LEAL, César Barros. A execução penal na América Latina e no Caribe: realidade e desafios. *In Revista Brasileira de Ciências Criminais*, nº 50, ano 12, set/out 2004. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

PIEDADE JÚNIOR, Heitor. O direito do preso. *In Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária*, vol 1, nº 18, jan a jun de 2005. Brasília: Ministério da Justiça, 2005.

SILVA, Wotton Ricardo Pinheiro da. **A ineficácia da ressocialização do apenado frente à lei nº 7.210/84 em municípios interioranos: uma realidade de Iguatu.** Monografia. Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, Fortaleza: 2008.



PROJETO APRENDIZES DA LIBERDADE¹

"Todo homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar [...]."
Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. XXV, 1)

ADITAMENTO AO PROJETO APRENDIZES DA LIBERDADE REGISTRADO NO CARTÓRIO PERGENTINO MAIA, FORTALEZA/CE, SOB O Nº389497.

À METODOLOGIA

Em todos os eixos de execução deste projeto serão utilizadas as metodologias já consagradas na restauração de valores e vidas, testados com resultados positivos, principalmente:

- ESPERE – Escola de Perdão e Reconciliação;
- Técnicas de Justiça Restaurativa (Círculo temáticos V.O.C – vítima/ofensor/comunidade);
- Eneagrama;
- 12 passos de Narcóticos Anônimos e outros vícios;
- Acompanhamento pessoal multidisciplinar.
- Outras metodologias.

AO OBJETIVO GERAL

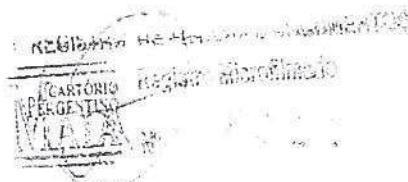
Proporcionar também educação de nível superior aos apenados, com atendimento psicossocial por parte de equipe multidisciplinar vinculadas às varas de execuções penais da Comarca de Fortaleza e/ou a instituição de ensino parceira.

Proporcionar ainda educação básica (nível fundamental e médio) e superior aos apenados do regime fechado, semiaberto, aberto e livramento condicional.

AO OBJETIVO ESPECÍFICO

Possibilitar ao apenado:

- d) estudo externo;
- e) capacitação para o mercado de trabalho;
- f) inclusão digital, através de instituições públicas e privadas;
- g) remição pelo estudo.



AO PÚBLICO-ALVO

Inicialmente, apenados em regime fechado e/ou semiaberto, com trabalho externo.

AO ORÇAMENTO

A Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de Ceará também poderá arcar com os custos do projeto.

Programas de investimento em educação e capacitação dos Governos Federal, Estadual e Municipal poderão ser recepcionados pelo projeto, dentre os quais o PRONATEC.

Autores do Projeto, que o rubricam

Luciana Teixeira de Souza
Juiza de Direito da 2ª VEP
CPF: 472.075.153-91 - RG: 2005002071292

Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior
Juiz de Direito da 3ª VEP
CPF: 382.400.761-49 - RG: 8906002047914



Protocolado e prenscado sob o nº 446033 em 06/02/2015 e
registrado hoje em microfilme sob o nº 446033 em títulos e
documentos. Fortaleza, 06/02/2015. Emolumentos: R\$ 41,12 / Fermoju
R\$ 5,94 / Selo 3,82 / Imposto - 4,12 / Total R\$ 55,00. - Usuário:
KESSIA
()Fabíola da Penha Freire -()Karine Alves de Oliveira -()Claudia Carneiro da Silva

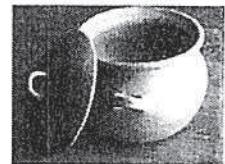
Conselheira Federal do
Estado do Ceará
Câmara de Vereadores



PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DE EXECUÇÕES PENais
PROJETO UM NOVO TEMPO
Avenida Des. Floriano Benevides, 220 Edson Queiroz
Fortaleza – Ceará
3492-9074

PROJETO COZINHA MÁGICA

“Transformando Vidas”.



1. JUSTIFICATIVA:

Compreendendo a necessidade de atuação capaz de transformar o atual quadro social em que vivemos, com significativos e preocupantes índices de violência; superlotação nas unidades prisionais e reincidência no crime; surge o Projeto Cozinha Mágica como uma proposta de inclusão social de egressos do sistema penal, dando-lhes a oportunidade de capacitação profissional, inserção no mercado de trabalho formal, valorização de suas potencialidades e reorganização de suas relações familiares.

O trabalho não é apenas uma regra social imposta pela nossa sociedade, mas também uma forma de garantir ao homem o seu sustento e o exercício de sua cidadania e dignidade, o que se projeta de modo fundamental no processo evolutivo de ressocialização do apenado.

Portanto, tendo como foco central o real e prático caráter ressocializador da Lei de Execução Penal, o projeto visa a desenvolver um trabalho de ressocialização e reinserção social, por meio das intervenções multidisciplinares sistemáticas realizadas pela equipe de profissionais do Projeto “UM NOVO TEMPO”, da capacitação profissional e posterior inclusão no mercado de trabalho.

2. OBJETIVOS

2.1. Geral:

Engajar homens e mulheres do sistema semiaberto, aberto e livramento condicional, por meio de Termo de Compromisso firmado entre o Poder Judiciário, através das Varas de Execução Penal, e empresas do ramo de produção de alimentos e Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará.

2.2. Específicos:

- Contribuir para a reinserção social de egressos que cumprem pena nos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional;
- Proporcionar capacitação profissional e inclusão no mercado de trabalho aos egressos do sistema penal, após período de reclusão e aquisição de progressão de regime;

3. PÚBLICO-ALVO:

Compõem o público-alvo deste Projeto apenados que cumprem pena nas Varas de Execução Penal e que já adquiriram progressão de regime, podendo participar os que cumprem livramento condicional, semiaberto e aberto.

4. PARCERIAS:

O Projeto Cozinha Mágica será desenvolvido conjuntamente pelo Poder Judiciário, Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará e pelas empresas que se configurem dentro do perfil de produção de alimentos, atuantes em Fortaleza, inaugurando uma nova frente de qualificação profissional para nosso público-alvo e agregando novos valores ao Projeto “**UM NOVO TEMPO**”

5. METODOLOGIA:

5.1. Inicialmente ocorrerá uma avaliação jurídica sobre a situação de cada apenado – crime cometido; tempo de cumprimento de pena em regime fechado; comportamento e disciplina enquanto recolhido ao sistema penitenciário;

5.2. Posteriormente será realizada por meio de equipe psicossocial das Varas de Execução Penal avaliação quanto ao interesse e potencialidades profissionais de cada egresso.

5.3. Concluído esse processo inicial, o apenado será encaminhado à empresa para os procedimentos específicos de cada uma, conforme seus próprios regulamentos;

5.4. Após admissão, o reeducando será avaliado trimestralmente, tanto pela equipe multiprofissional das Varas de Execução Penal quanto pela equipe designada pela empresa parceira empregadora;

5.5. A cada avaliação trimestral, a equipe multidisciplinar do **Projeto Um Novo Tempo** desenvolverá um programa de avaliação de grupo com os reeducandos que não se adaptarem ao trabalho ou tiverem dificuldades nas atividades desempenhadas, incluindo-se nesse trabalho de grupo os elementos básicos formadores da conduta humana: aspectos subjetivos, história de vida, relações familiares, interpretação da realidade e desenvolvimento de perspectivas de crescimento das competências pessoais e técnicas. O principal objetivo desse trabalho é reinserir o reeducando em outra atividade para que não volte a reincidir na atividade criminosa.

5.6. Como uma ferramenta de qualificação e transformação, de acordo com a demanda verificada junto ao público-alvo do Projeto, a SEJUS, através do seu apoio institucional, será solicitada a atuar como parceira disponibilizadora de capacitação profissional nas mais diversas áreas, priorizando-se os cursos que

nessa parceria a possibilidade de qualificação das companheiras dos egressos; melhorando assim a organização socioeconômica familiar;

6. ATRIBUIÇÕES DOS PARCEIROS:

I - Cabe ao Poder Judiciário:

- a) A seleção e encaminhamento dos apenados, observados os critérios estabelecidos entre a empresa parceira do projeto;
- b) Aplicar as sanções disciplinares cabíveis, quando notificado das infrações cometidas, procedendo-se às medidas cabíveis para seu retorno à estabilidade, podendo, no entanto, de acordo com a avaliação conjunta dos parceiros, ser desligado do Projeto; se houver consenso da necessidade dessa medida;
- c) Promover a remição da pena privativa de liberdade, nos termos da Lei de Execução Penal.

II - Cabe às Empresas parceiras:

- a) Comunicar de imediato à Vara de Execução Penal responsável, os casos de descumprimento das condições estabelecidas no Projeto ou o cometimento de falta disciplinar no local de trabalho.
- b) Encaminhar às Varas de Execução Penal os relatórios circunstanciados trimestrais elaborados pela empresa participante, informando a conduta de cada apenado nos respectivos locais de trabalho;
- c) Promover encontros regulares para avaliação dos resultados gerais e otimização do Projeto.

7. METAS A SEREM ALCANÇADAS E CRONOGRAMA:

7.1. Inserir, de acordo com o cronograma abaixo, até 100 reeducandos no "Projeto Cozinha Mágica: Transformando Vidas", durante o exercício de 2015; podendo esse número ser ultrapassado se todas as condições de disponibilidade, acompanhamento, avaliação e termos da parceria oferecerem vagas adicionais. Inicialmente 20 reeducandos serão inseridos na empresa ISM Gomes de Mattos nos meses de fevereiro e março.

Meses	Jan	Fev	Mar	Abril	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Empresas												
ISM												
GOMES DE MATTOS	-	09	11	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Empresa B												
Empresa C												
Empresa D												
Empresa E												
Empresa F												
Empresa G												
Empresa H												
Empresa I												
Empresa J												

8. IDEALIZADORES DO PROJETO:

Luciana Teixeira de Sousa
Juíza da 2ª Vara de Execução Penal do Estado do Ceará

Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior
Juiz da 3ª Vara de Execução Penal do Estado do Ceará

7. METAS A SEREM ALCANÇADAS E CRONOGRAMA:

Ana Maria Freire Xavier
Assistente Social – CRESS/CE 3679
Matrícula 5493

Waleska Kalil de Moraes
Psicóloga – CRP/CE 11/1029
Matrícula 5493

Ana Rebeca Almeida Matos da Costa
Assistente Social – CRESS/CE 5478

8. PARCEIROS INSTITUCIONAIS:

Hélio Leitão
Secretário de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DEUSMAR QUEIRÓS

• – IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Projeto: PROJETO INSTITUCIONAL DE REINTEGRAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DE DETENTOS DO REGIME SEMIABERTO, ABERTO E EGRESSOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ E SEUS FAMILIARES.

PROJETO:

FÁBRICA ESCOLA- Teoria e Prática Para a Vida

• Caracterização do projeto

Trata-se de iniciativa inédita no Ceará, extramuros carcerário - PROJETO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL que proporcionará à população-sujeito, a oportunidade, de dentre outros valores, o de vivenciar teoria x prática de processos produtivos e administrativo financeiro, sob a orientação de profissionais, culminando no final de um período a ser estabelecido, com o domínio de técnica e processos para enfrentar a iniciativa de empreender (montar o próprio negócio), de forma organizada, ser um empreendedor.

• Gestão do projeto:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DEUSMAR QUEIRÓS

Núcleo idealizador do projeto:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DEUSMAR QUEIRÓS

- Luciana Teixeira de Souza – Juíza da 2^a Vara de Execuções Penais,
- Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior – Juiz da 3^a Vara de Execuções Penais,
- Maria Celeste Thomaz de Aragão – Desembargadora,
- Aline Lima de Paula Miranda – Defensora Pública,
- Ana Paula de Lima Pinto - Assistente Social,
- Lucia Helena Fonsêca Granjeiro – Profa. Dra. Pró-Reitora de Extensão/UECE,
- Ruth Leite Vieira – Advogada Penitenciária, Professora da UNIFOR, Presidente da Associação para a Promoção e Defesa da Dignidade Humana a Pessoa Encarcerada.
- Vicente de Paulo Pereira - Superintendente da Fundação Educacional Deusmar Queirós,
- Maria do Socorro Fagundes – VEPA
- Manoel epaminondas de Vasconcelos Costa – Promotor de Justiça das Execuções Penais,
- José Evilazio Alexandre Silva – Promotor de Justiça das Execuções Penais
- Maria das Graças Almeida de Quental – Juíza de Direito da VEPA

- Para que o projeto atinja a sua finalidade é imprescindível a participação das entidades: Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, UECE, INEC (BNB/Crediamigo), entidades educacionais públicas e privadas, entidades públicas e privadas, e Associações da sociedade civil, procuradoria da república do trabalho e delegacia regional do trabalho.
- Período Execução: Início previsto para janeiro/2013

2.0 – JUSTIFICATIVA

Os estudos reunidos sobre a criminalidade têm desenvolvimento a partir da perspectiva institucional e de cunho puramente analista.

A pena deve ser vista não como um castigo decorrente, mas um meio com propósito maior de reabilitar e de reinserção social do apenado.

Dificilmente encontra-se emprego, ou se vive confortavelmente ao lado de ex-detentos ou se acolhe alguém egresso do sistema penitenciário.

Vejamos os alarmantes números a seguir e que nos envergonham:

I - O Ceará tem a 8ª população carcerária do Brasil, estabelecida em torno de 18.000 encarcerados. Ademais, segundo dados da Pastoral Carcerária, é estimada a reincidência de egressos do sistema carcerário do Estado do Ceará em torno de 80%

II – O Brasil tem a 4ª maior população carcerária do mundo, figurando acima de 500.000 pessoas., São dados alarmantes e devem constituir elevadíssimo nível de preocupação social.

A criação de novas vagas e/ou equipamentos de cárceres pode até se justificar diante do crescimento geométrico dessa população. Inobstante, o que mais se justifica, por ser imperioso e urgente é o estabelecimento de políticas públicas pertinentes que efetivamente promovam mudanças nesse quadro caótico do sistema penal.

A ONU, ao tratar das relações sociais e assistência pós-prisional, no item 64 da parte II as Regras Mínimas, expressa que “O dever da sociedade para o condenado não termina ao ser ele posto em liberdade, por tanto, seria preciso poder contar com órgãos oficiais ou privados capazes de levar ao condenado que recupera a liberdade, uma eficaz ajuda pós-penitenciária, que tenha a visão de diminuir os preconceitos contra ele e contribua para a sua reinserção na comunidade, tendo como consequência, o índice de reincidência”.

A Fundação Educacional Deusmar Queirós objetivando contribuir com o sistema penal e a sociedade de modo a assegurar, dentro de suas possibilidades, que o egresso desse sistema seja tratado como determina a Legislação, alia-se a parceiros na promoção efetiva de oportunidades dentro do empreendedorismo, profissionalizando, motivando e assistindo o egresso e seus familiares na busca e implementação do seu próprio negócio. Trata-se oferecer oportunidades de preparação antes e logo após sair do confinamento, de modo que seu ajuste social seja menos gravoso do que se vê no momento, buscando-se diminuir o índice de violência e por consequência, o índice de reincidência, o que trará impactos positivos diretamente para a reintegração desse egresso e, indiretamente, para toda a sociedade.

3.0 – OBJETIVOS

3.1 Geral

Resgatar a dignidade do individuo egresso do sistema penitenciário, promovendo a auto-estima e a reelaboração de seus planos de vida pessoal e profissional, de modo a reassumir seus grupos sociais e seus valores de pertença;

3.2 Específicos

- I - Oferecer oportunidades de capacitação, a partir do reconhecimento de habilidades e aptidões do público-sujeito, de modo a torná-lo com condições de ser reinserido, de forma competitiva e qualificado, no mercado de trabalho;
- II – Fortalecer os vínculos familiares e o envolvimento da família no processo de retorno à vida social e comunitária;
- III – Criar estratégias de escoamento/comercialização de produtos – ilhas de Responsabilidade Social – de modo a assegurar o retorno financeiro e social;
- IV - Capacitar o público selecionado em técnicas e práticas empreendedoras, de sorte a motivá-lo a iniciar um próprio negócio.

3.3 Metas

- Formação de 30 (trinta) homens, originários do sistema penal e seus familiares para negócios (empreendedorismo), num período de 24(vinte e quatro) meses, como experiência-piloto, iniciando a implementação do projeto entre os meses do ultimo semestre de 2012.

3.4 Potencialidades

- Incentivar a contrapartida pública e agência de fomento para a capacitação profissional em empreendedorismo e para a viabilização e sustentação do projeto-piloto;
- Formar mão de obra e empreendedores originários do cárcere;
- Minimizar o índice de retorno ao cárcere (redução da reincidência)

3.5 Sustentabilidade

- Uma vez implementado o projeto-piloto a reedição e desenvolvimento dos subsequentes estarão garantidos pela experiência agregada no projeto-piloto, somada aos recursos financeiros, resultantes da comercialização dos bens produzidos no programa e de possíveis doações de pessoas físicas e Jurídicas.

3.6 Resultados

Será capacitada e reintegrada à sociedade uma população de 30 a 60 apenados, componentes dos regimes acima epigrafados, segundo o sistema metodológico aqui estabelecido, e seus familiares habitantes da comunidade, origem do encarcerado, num montante variando de 300 a 600 pessoas por turma/projeto.

4.0 – CLIENTELA

4.1 - Compõe a Clientela do projeto os detentos dos regimes aberto e semi-aberto, os pré-egressos e egressos do sistema penal, selecionados e seus familiares.

4.2 - São componentes patrocinadores: Poder Público, Agência de fomento e a iniciativa privada, pessoas Jurídicas, por meio da Fundação Educacional Deusmar Queirós.

5.0 – DETALHAMENTOS DO PROJETO

O Projeto contemplará ações de capacitação técnica e em desenvolvimento pessoal e social acompanhado por uma equipe multidisciplinar, em estreita articulação com o Poder Judiciário e o Ministério Público, a Defensoria Pública, a UECE, o INEC (BNB/Crediamigo) e as Associações Comunitárias.

5.1 – Divulgação e mobilização para o projeto,

5.2 – Sensibilização e divulgação junto à população em geral, em especial na comunidade social de origem do inserido no projeto,

5.3 – Desenvolvimentos de atividades para a ressocialização do público atendido pelo projeto,

5.4 – Mapeamentos para levantar as demandas por produção e as potencialidades junto ao público atendido pelo projeto,

5.5 – Instalações de três unidades de produção de acordo com as demandas identificadas,

5.6 – Constituição de grupos produtivos familiares,

5.7 – Utilizações de microcrédito produtivo orientado,

5.8 – Favorecimento da comercialização dos produtos em espaços criados (ilhas de responsabilidade social), em pontos estratégicos a serem definidos.

O Grupo Gestor concluiu que será instalado, como projeto-piloto, três unidades de produção de: **Bijuterias, Sabonetes Saches e Culinária, iniciando-se como unidade piloto - a produção de bijuterias.**

6.0 – EQUIPE ENVOLVIDA:

- Coordenação Geral
- Instrutores
- Psicólogos
- Assistentes Sociais
- Pedagogos
- Apoio Administrativo
- Segurança
- Transporte
- Voluntários.

7.0 – METODOLOGIA

A metodologia a ser aplicada terá foco na discussão dialogada com o público sujeito sobre a possibilidade de mudança de postura, uma forma de repensar a prática de teorias sobre reintegração social (ressocialização), agregando valores ao meio social em que vive e possibilitando o envolvimento, a cooperação e a solidariedade entre todos da comunidade do seu entorno (ambiente de recepção do apenado). E sob uma preparação eficaz, gerar capacidade para transformar a realidade com ações empreendedoras.

Paralelamente às instalações de produção será desenvolvido um trabalho de sensibilização e divulgação junto à população em geral, em especial na comunidade social de origem do inserido no projeto.

Será estimulada a constituição de grupos produtivos familiares e a utilização de microcrédito, o favorecimento da comercialização dos produtos em espaços criados de responsabilidade social, em pontos estratégicos.

Em se tratando do modelo - "Fábrica-Escola"- o projeto tem como expectativa sistematizar a periodicidade do apenado no programa. Após alguns meses de sua inserção e mediante resultados oriundos das avaliações sistemáticas realizadas e se sua performance o credenciar a deixar o programa, sugere-se que ele seja encaminhado ao parceiro INEC/BNB-CREDIAMIGO para uma possível iniciação no universo empreendedor. Nesse momento haverá a inserção no projeto de novos apenados em substituição àqueles que socialmente foram considerados reintegrados.

Neste projeto, persegue-se e se fundamenta as suas operações e execuções no MÉTODO APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC.), que é respaldada no marco filosófico de “MATAR O CRIMINOSO E SALVAR O HOMEM”.

Nesse contexto (APAC), a valorização humana é ostentada de forma ampla, vinculada à evangelização dando ao público sujeito a oportunidade de construir sua liberdade, submetendo-se a processos permanentes de auto-avaliação do seu passado e da perspectiva futura de se recuperar e a avaliação da sensibilidade e compromisso desse apenado com a proteção da sociedade, a promoção da Justiça e o socorro às vítimas.

Impende ressaltar a evidência usual da assistência espiritual, médico-odontológico, psicológica, social e jurídica ao recuperando e levá-lo a se responsabilizar pela segurança e disciplina da unidade, objeto deste projeto, com o apoio de voluntários e funcionários, sem, contudo, ter a presença de policiais e agentes penitenciários.

Constituem condições básicas e imprescindíveis do projeto e são vasos comunicantes: a disciplina rígida, o respeito, a ordem, o trabalho e o envolvimento da família do apenado.

Na evidência deste contexto, um projeto institucional para egressos do sistema penitenciário deverá priorizar determinadas etapas, estabelecendo um conjunto de programas por fase, como a seguir se estabelece:

Do Programa Cidadania no Cárcere

- **Diagnóstico das condições** - psicológicas e sócias econômicas do apenado e familiares envolvidos no projeto, para determinar e dimensionar o esforço a ser empreendido na ressocialização e na capacitação da população considerada, conforme a modulação abaixo;
- **Módulo cidadania no cárcere e evangelização/ecumenismo** – apoio psicopedagógico, sensibilização, ecumenismo;
- **Módulo de apoio ao egresso** – palestras e workshop – estudo social do meio (ambiente do apenado) e oportunidade de trabalho;
- **Módulo de trabalho e renda** - criar e vivenciar ambiente com os egressos, utilizando-se de oficinas de trabalho, de sorte a contemporizar o perfil do egresso com a prática da relação ensino/aprendizagem cooperativas (negócio dos sonhos) – criação da proposta empreendedora;
- **Módulo de educação básica** – dar ao indivíduo do programa a formação de ensino básico e ensino médio, conforme a turma e o nivelamento de aprendizagem. O participante terá que trabalhar e identificar conteúdos do ensino de alfabetização, do ensino fundamental e médio consoante função/atividade em que estiver inserido, constituindo-se conteúdos do ensino fundamental e médio aplicados ao contexto do trabalho.
- **Módulo informática básica**; a definir o seu conteúdo
- **Módulo gestão de negócios e capacitação profissional (educação básica)** - propiciar ao participante, utilizando-se de aulas presenciais, noções fundamentais de TEMAS PRINCIPAIS: empreendedorismo, organização, planejamento/processo produtivo, controles físicos e financeiros, noções de custos, de comercialização, informática básica, competitividade e meio ambiente, estudo da sociedade, ganhos econômicos, formação e apresentação de um plano de ação para a formação de cooperativas, em síntese: motivá-los às oportunidades de trabalho.
- **Módulo de montagem de cooperativas de trabalho**;
- Encontros periódicos de avaliação;

A avaliação do beneficiado terá foco na aprendizagem por meio da elaboração e implementação de atividades educacionais; prática profissional de como fazer (habilidades específicas), oficinas focadas no desenvolvimento de competências básicas, vivência profissional supervisionada no local de trabalho e o acompanhamento social, psico-social e pedagógico, sempre baseado nos quatro pilares da educação – UNESCO.

Assim, o participante terá a oportunidade de ter momentos:

- Pessoais: aprender a ser;
- Relacionais: aprender a conviver;
- Produtivos: aprender a fazer;
- Cognitivos: aprender a conhecer a formação da cidadania, noções de empreendedorismo e investimento, podendo gerar empregabilidade e desenvolvimento sustentável em atividades econômicas.

O Projeto terá programas integrados numa visão holística do bem estar social e de mudanças de cultura, de ambiente que se vive, de comportamento e formação educacional.

- Palestras sobre cidadania – reintegração social, direitos e deveres do cidadão e as perspectivas de viver em liberdade – ser cidadão livre e responsável social – 18 palestras;
- Programa de voluntários – é fundamental a participação de voluntários oriundos da sociedade e comunidades acadêmicas, para estes últimos será campo fértil para estágio e pesquisa científica. Isto posta, os parceiros definirão normas de participação de voluntários;
- Programa de definição da missão e das ações dos parceiros no projeto – haverá momentos iniciais de discussão entre a Fundação Educacional Deusmar Queirós e os parceiros para se estabelecer condições das parcerias no projeto a ser formatada e integrada ao programa;
- Certificações – Os cursos, palestras e os seminários serão certificados em conjunto pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DEUSMAR QUEIRÓS E A PARCERIA CONSTITUÍDA.

Na consecução do projeto, notadamente, na execução dos módulos que compõem o programa **cidadania no cárcere**, retro citado, conta-se com a participação da UECE, com seus cursos, programas e serviços abaixo citados:

I – Curso de Psicologia:

Serviço e Psicologia Aplicada – práticas e campos de estágio,
Práticas Integrativas com alunos sob orientação de um Professor, na elaboração de diagnósticos, de testes psicológicos, psicodiagnóstico e avaliação e orientação profissional e leitura e investigação social de campo.

II. Estágios Curriculares dos Cursos de:

Psicologia,
Serviço Social,
Pedagogia,
Medicina,
Enfermagem,
Línguas – estrangeiras e Português,
Educação Física (laboral),
Nutrição,
Informática e
Administração.

Sob a orientação de docentes, o alunado dos cursos supracitados promoverá oficinas de valores humanos, relações interpessoais, programas de Alfabetização e Educação Continuada de Jovens e Adultos, capacitação em informática básica, empreendedorismo, noções mercadológicas, financeiras, processos produtivos, custos e controles.

Cursos de Nutrição - Boas Práticas de higiene alimentar, pessoal, ambiental e equipamento, gastronomia, aproveitamento de frutos e hortaliças, panificação, etc.
Promoção de Saúde.

9 – Módulo de definições dos pré-requisitos de seleção do público sujeito:

_O processo de seleção do apenado, para inserção no projeto em curso, obedecerá às fases seguintes:

- Análise prévia do perfil de segurança e a
- Análise prévia do perfil Jurídico, Psicológico e Social, respectivamente do apenado interessado em participar do projeto.
- Caberá à Defensoria Pública realizar esse processo seletivo, encaminhá-lo ao Poder Judiciário para os trâmites Legais e a apreciação e julgamento pelo Meritíssimo Senhor Juiz

8.0 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O projeto-piloto será implementado e executado no prazo previsto de 24 (vinte e quatro) meses.

9.0 – INFRA-ESTRUTURA X PARCERIA:

Na Implementação deste projeto a Fundação Educacional Deusmar Queirós, disponibiliza ao projeto um prédio situado na Avenida Dom Manuel nº 1096 – Centro – Fortaleza-CE, que será cedido EM COMODATO ao projeto.

Acredita-se na constituição de parceiros para viabilizar a consecução do programa em apreço e na agregação de novos valores.

10.0 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - REFORMA E ADAPTAÇÕES DO PRÉDIO R\$195.000,00 VIDE PLANILHA ANEXA

Para a consecução deste projeto demandam recursos técnicos, acadêmicos, logísticos e econômicos, descritos a seguir que deverão supridos por doações:

- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Material de consumo;
- Serviços de terceiros – pessoas físicas, jurídicas e consultoria;
- Matéria prima;
- Material instrucional - didático-científico;
- Certificações;

- Material de divulgação junto à comunidade origem do detento e junto à população em geral;
- Vale-transporte.
- **Da alimentação do público sujeito:**
As refeições necessárias serão elaboradas e produzidas pelas esposas dos apenados e pelos próprios apenados, respectivamente, sob previa qualificação do Setor de gastronomia a da UECE.

11.0 – DA AVALIAÇÃO

A avaliação do programa será focada na relação ensino-aprendizagem, nas ações comportamentais, interpessoais e perfil, respectivamente, do apenado.

Trimestralmente serão elaborados os relatórios de atividades desenvolvidas e sobre cada aluno do programa, com envio aos parceiros.

12.0 – MATRIZ INSTITUCIONAL

Instituições/ Funções	Coordenação	Apoio Financeiro	Apoio Logístico	Apoio Pedagógico	Aporte RH	Segurança	Avaliação
FDQ	X	X	X		X	X	X
UECE	X		X	X			X
INEC			X	X			X
BNB/Crediamigo		X					X
Poder Judiciário			x		X		X
Defensoria Pública			X		X		X
Voluntariado							
Assoc. Comunit			X				X
Ministério Público			x		X		X

FÁBRICA ESCOLA – TEORIA E PRÁTICA PARA A VIDA

GRADE CURRICULAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE FUNCIONAL

FÁBRICA ESCOLA: TEORIA E PRÁTICA PARA A VIDA

GRADE CURRICULAR PARA OS PRIMEIROS SEIS MESES

PRIMEIRO MÊS		
ATIVIDADE	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	CARGA HORÁRIA
Escola de Perdão e Reconciliação	Pastoral Carcerária do Ceará	80 horas
CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO NA FÁBRICA DE BIJOUTERIAS	Feldman Atelier	80 horas
SONDAGEM PEDAGÓGICA	UECE	Paralelamente à formação inicial
SONDAGEM PSICOLÓGICA	UECE	Paralelamente à formação inicial
SONDAGEM SOCIAL	UECE	Paralelamente à formação inicial
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	UECE	Paralelamente à formação

SEGUNDO MÊS		
ATIVIDADE	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	CARGA HORÁRIA
CURSOS DE VALORIZAÇÃO HUMANA	UECE	8 horas
CÍRCULOS RESTAURATIVOS	PATORAL CARCERÁRIA DO CEARÁ	8 horas
SONDAGEM PSICOLÓGICA	UECE	Paralelamente à formação inicial
SONDAGEM SOCIAL	UECE	Paralelamente à formação inicial
ALFABETIZAÇÃO	UECE	24 horas
INFORMATICA	UECE	12 horas
ARTES	DEFENSORIA PÚBLICA	12 horas

TERCEIRO MÊS		
ATIVIDADE	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	CARGA HORÁRIA
CURSOS DE VALORIZAÇÃO HUMANA	UECE	8 horas
CÍRCULOS	PATORAL CARCERÁRIA DO	8 horas

RESTAURATIVOS	CEARÁ	
SONDAGEM PSICOLÓGIA	UECE	Paralelamente à formação inicial
SONDAGEM SOCIAL	UECE	Paralelamente à formação inicial
ALFABETIZAÇÃO	UECE	24 horas
INFORMÁTICA	UECE	12 horas
ARTES/CANTO	DEFENSORIA PÚBLICA/UECE	12 horas

QUARTO MÊS		
ATIVIDADE	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	CARGA HORÁRIA
CURSOS DE VALORIZAÇÃO HUMANA	UECE	8 horas
CÍRCULOS RESTAURATIVOS	PATORAL CARCERÁRIA DO CEARÁ	8 horas
SONDAGEM PSICOLÓGIA	UECE	Paralelamente à formação inicial
SONDAGEM SOCIAL	UECE	Paralelamente à formação inicial
ALFABETIZAÇÃO	UECE	24 horas
EMPREENDEDORISMO OFICINAS	UECE TEORIA E PRÁTICA	12 horas
ARTES/CANTO	DEFENSORIA PÚBLICA/UECE	12 horas

QUINTO MÊS		
ATIVIDADE	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	CARGA HORÁRIA
CURSOS DE VALORIZAÇÃO HUMANA	UECE	8 horas
CÍRCULOS RESTAURATIVOS	PATORAL CARCERÁRIA DO CEARÁ	8 horas
SONDAGEM PSICOLÓGIA	UECE	Paralelamente à formação inicial
SONDAGEM SOCIAL	UECE	Paralelamente à formação inicial
ALFABETIZAÇÃO	UECE	24 horas
EMPREENDEDORISMO OFICINAS	UECE TEORIA E PRÁTICA	12 horas
ARTES	DEFENSORIA PÚBLICA	12 horas

SEXTO MÊS		
ATIVIDADE	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	CARGA HORARIA
CURSOS DE VALORIZAÇÃO HUMANA	UECE	8 horas
CÍRCULOS RESTAURATIVOS	PATORAL CARCERÁRIA DO CEARÁ	8 horas

SONDAGEM PSICOLOGIA	UECE	Paralelamente à formação inicial
SONDAGEM SOCIAL	UECE	Paralelamente à formação inicial
ALFABETIZAÇÃO	UECE	24 horas
EMPREENDEDORISMO OFICINAS	UECE TEORIA E PRÁTICA	12 horas
ARTES	DEFENSORIA PÚBLICA	12 horas

MESES POSTERIORES		
ATIVIDADE	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	CARGA HORÁRIA
CURSOS DE VALORIZAÇÃO HUMANA	UECE	8 horas
CÍRCULOS RESTAURATIVOS	PATORAL CARCERÁRIA DO CEARÁ	8 horas
SONDAGEM PSICOLOGIA	UECE	Paralelamente à formação inicial
SONDAGEM SOCIAL	UECE	Paralelamente à formação inicial
PROFISSIONALIZAÇÃO	UECE	24 horas

GRADE CURRICULAR DAS FAMÍLIAS

PRIMEIRO SÁBADO	SEGUNDO SÁBADO	TERCEIRO SÁBADO	QUARTO SÁBADO
JUSTIÇA RESTAURATIVA	DEFENSORIA PÚBLICA/ SERVIÇO SOCIAL	JUSTIÇA RESTAURATIVA	SOLENIDADE DO MÊS

PROJETO MEDIDA DE SEGURANÇA

ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO¹

JUSTIFICATIVA



As pessoas portadoras de doenças mentais ainda são estigmatizadas pela sociedade, por razões de diversas naturezas, como:

- desconhecimento das potencialidades dos doentes mentais;
- pela estranheza que comportamentos dos doentes, desalinhados com o convencionado como normal, causam.

Os doentes mentais oriundos de classes economicamente desfavorecidas acabam por sofrer as agruras de um sistema de saúde despreparado para lidar com o paciente e ofertar-lhe o tratamento adequado.

Por outro lado, a ignorância das famílias quanto à forma de cuidar e ajudar o paciente a conseguir a melhor qualidade de vida possível, aliada a condições econômicas precárias induzem ao abandono do doente.

A situação simplesmente descrita acima é agravada sobremaneira quando se trata de portadores de transtornos mentais em cumprimento de medida de segurança. A exclusão por eles sofrida ultrapassa o suportável em uma sociedade democrática. Muitos não têm sequer documentos, outros não

Natural de Japaratuba, Sergipe, Arthur Bispo é descendente de escravos africanos. Foi marinheiro na juventude, vindo a tornar-se empregado de uma tradicional família carioca. Em 1938, em razões de alucinações foi detido e fichado pela polícia como negro, sem documentos e indigente, e conduzido ao Hospício da Praia Vermelha, primeira instituição oficial desse tipo no país, inaugurada em 1852, onde anos antes havia sido internado o escritor Lima Barreto (1881-1922). Foi transferido para a Colônia Juliano Moreira, localizada no subúrbio de Jacarepaguá, sob o diagnóstico de "esquizofrônico-paranoico", onde permaneceu por mais de 50 anos. Em determinado momento, Bispo do Rosário passou a produzir objetos com diversos tipos de materiais oriundos do lixo e da sucata que, após a sua descoberta, seriam classificados como arte vanguardista e comparados à obra de Marcel Duchamp. (FONTE: Wikipedia, biografia de Bispo do Rosário, disponível em <http://pt.wikipedia.org/wiki/Bispo_do_Ros%C3%A1rio>. Acesso em 30 set. 2013.)

têm nenhum contato com a família, outros sofrem de doenças de outras naturezas, que não a mental, e muitos poderiam estar aptos para o convívio social e familiar se lhes dessem oportunidades.

Essas e outras razões fizeram com que os antigos hospitais mentais e os manicômios judiciários se transformassem, durante séculos, em verdadeiros depósitos de pessoas excluídas do convívio social e familiar. Multidões sem esperança e sem tratamento adequado surgiram ao longo do tempo, sem observância de seus mais elementares direitos, como o direito à dignidade humana.

Em 2001, foi publicada a Lei nº 10.216, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Diz o art. 1º,

Os direitos e a proteção das pessoas acometidas de transtorno mental, de que trata esta Lei, são assegurados sem qualquer forma de discriminação quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, opção política, nacionalidade, idade, família, recursos econômicos e ao grau de gravidade ou tempo de evolução de seu transtorno, ou qualquer outra.

Há outro aspecto a ser considerado na questão das pessoas submetidas à medida de segurança: muitos, mesmo tendo cumprido a medida, continuam internados por não terem para onde ir, acabam ficando na entidade por absoluto desamparo e exclusão social.

Assim, o tratamento adequado às pessoas submetidas à medida de segurança, bem como a reinserção social são questões primordiais que devem ser resolvidas com a implantação de ações e programas que possam possibilitar a saúde do doente, ou o controle da doença, bem como a assistência à família e ainda, o desenvolvimento das capacidades e habilidades do interno e de seus familiares para o trabalho e para as artes, em busca de qualidade de vida, englobado no conceito de saúde da Organização Mundial de Saúde: "um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de afecções e enfermidade".

As limitações causadas pelos transtornos mentais não podem servir de desculpa para a não promoção do desenvolvimento completo da pessoa. Gonçalves (2004, p. 65)²

OBJETIVO GERAL

Proporcionar às pessoas submetidas à medida de segurança e às suas famílias condições efetivas para tratamento adequado, bem como qualifica-las, dentro das especificidades de cada uma, para o trabalho e inseri-las no mundo das artes.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover discussões entre diversos seguimentos sociais sobre medidas de segurança, transformando-se em espaço de reflexão, troca de experiências e divulgação de boas práticas na área.

Promover eventos para exposição e venda de obras produzidas pelas pessoas submetidas à medida de segurança e suas famílias.

Promover apresentação de esquetes ou peças teatrais escritas e produzidas pelas pessoas submetidas à medida de segurança e suas famílias.

AÇÕES

1^a FASE

1 Reunião com a Diretora do Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes, Dra. Maria de Fátima Vale Barroso

2 Mapeamento da situação dos internos submetidos à segurança na Comarca de Fortaleza, devendo ser apurados os seguintes itens:

- a) Documentação
- b) Cumprimento da medida de segurança
- c) Apoio da família ao interno
- d) Condição de saúde física e mental

² GONÇALVES, Flávio José Moreira. Manicômios e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana: estudos preliminares à luz do Dírito c da Bioética. *Revista Opinião Jurídica*. N. 4, 2004.2, pp. 56-67.

- e) Habilidades para o trabalho
- f) Habilidades para a arte

2^a FASE

- 1 Conscientização e apoio às famílias dos internos que envolvam atendimento psicossocial com os devidos encaminhamentos às instituições parceiras.
- 2 Instalação de oficinas de capacitação profissional aos internos e seus familiares.
- 3 Instalação de oficinas de artes aos internos e suas famílias, com atividades na área da pintura em tela e teatro.

3^a FASE

- 1 Exposição dos trabalhos artísticos produzidos pelos internos e suas famílias
- 2 Realização de evento que promova à discussão do tema com a sociedade
- 3 Realização de evento que promova a troca de experiências entre juízes de varas de execuções penais do Brasil sobre o tema.
- 4 Realização de evento que envolva a discussão sobre o tema com os Poderes Legislativo e Executivo municipal e estadual e as instituições parceiras

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

PARCEIROS



PROJETO “JUSTIÇA EM CASA”

Porque eu sou do tamanho daquilo que sinto, que vejo e que faço,
não do tamanho que as pessoas me enxergam.
Carlos Drummond de Andrade

JUSTIFICATIVA

O Brasil reclama por celeridade processual, pois processos que se arrastam durante anos, não costumam atender às necessidades daqueles que batem às portas da Justiça. A solução para esse problema não é simples, porque há uma complexidade de elementos envolvidos, como número pequeno de magistrados e servidores, o que acaba por imprimir sentimento de impotência a ambos, diante do volume exacerbado de trabalho; o próprio sistema recursal brasileiro, que emperra o desenrolar do processo devido à enormidade de recursos cabíveis; a desconexão entre a Justiça e instituições públicas, a quem eventualmente compete o cumprimento da decisão, entre outros.

O CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará têm desenvolvido muitas ações na tentativa de minimizar o problema do congestionamento de processos.

Ocorre que desenvolvida uma ação, por exemplo, o Mutirão Carcerário, se não houver solução de continuidade, rapidamente a situação anterior voltará a se estabelecer, resultando, então, em uma ação pontual, que figurará na mídia e nas estatísticas, mas que não resultará em efetiva garantia do princípio da celeridade processual, em razão da descontinuidade.

Dessa forma, há de se lançar um novo olhar para os magistrados e suas Secretarias de Vara, no sentido de por em prática ações que resultem efetivamente na celeridade processual. Aos juízes e suas Secretarias de Varas

cabe decidir, aos primeiros, e cumprir as decisões, aos segundos, num trabalho que se torna impossível se não houver espírito de equipe, motivação e que a responsabilidade pelo exercício do bom serviço público não vigore.

Diante dessa problemática, os titulares das 2^a e 3^a Varas de Execuções Penais de Fortaleza, Juíza Luciana Teixeira de Souza e Juiz Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior, respectivamente, têm desenvolvido ações, juntamente com o TJCE, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a SEJUS e a OAB (Projeto Ação Concentrada: Justiça no Cárcere) cujas finalidades, dentre outras, é a celeridade processual.

Agora, com o Projeto “Justiça em Casa”, querem implantar boa administração e gerenciamento das Varas, na busca pelo alcance da necessária e reclamada celeridade processual.

Para isso, toda a equipe estará envolvida nas ações, desde a concepção do projeto até a avaliação do mesmo, a cada quinze dias, como forma de corrigir distorções e implantar ideias que resultem em boas práticas.

OBJETIVOS

Obter celeridade processual no âmbito da 2^a e 3^a Varas das Execuções Penais de Fortaleza, através da boa administração e gerenciamento das Varas, com o estabelecimento das seguintes metas:

1. Apreciação dos processos conclusos.
2. Célere cumprimento das decisões.
3. Uniformização de rotinas.



AÇÕES

As ações que serão desenvolvidas para o alcance das metas são:

1. Mutirão de audiência de justificação.
2. Mutirão de redistribuição dos feitos.
3. Mutirão de saneamento dos processos eletrônicos.
4. Atualização e manutenção das filas de trabalho no sistema processual eletrônico.
5. Reunião da equipe, a cada quinze dias, para avaliação do projeto quanto aos sucessos e fracassos, com a finalidade de alteração e discussão de ideias que resultem em boas práticas.

PÚBLICO-ALVO

Juízes e servidores da 2^a e 3^a Varas das Execuções Penais de Fortaleza.

PARCERIA

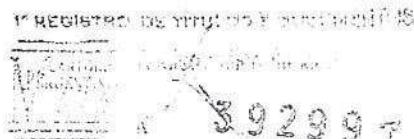
Com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no sentido de estabelecer uma forma de gratificação aos servidores envolvidos no projeto.

Com psicólogo(a) do TJCE para trabalhar com a equipe no sentido de mantê-la motivada e auxiliar em casos de conflito.

Conselho Nacional de Justiça.

ORÇAMENTO

Geral.



CRONOGRAMA

Geral.

Fortaleza, 17 de julho de 2013.

AUTORES DO PROJETO


Luciana Teixeira de Souza

Juíza Titular da 2ª Vara das Execuções Penais de Fortaleza

RG Nº: 2005002071292 SSP-CE

CPF Nº: 472075153-91


Cézar Belmino Barbosa Evangelista Junior

Juiz Titular da 3ª Vara das Execuções Penais de Fortaleza

RG Nº: 8906002047314

CPF Nº: 382400761-49

Euzébio Felizardo Bento

Diretor de Secretaria

RG Nº: 2435946-92

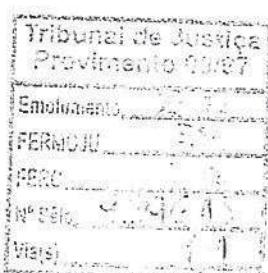
CPF Nº: 740491353-53

Bruna Valões de Oliveira

Diretora de Secretaria

RG Nº: 20000102264-01 SSP-CE

CPF Nº: 004490843-10



PROJETO “AÇÃO CONCENTRADA: JUSTIÇA NO CÁRCERE

JUSTIFICATIVA

O Mutirão Carcerário, projeto desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça e iniciado em agosto de 2008, a partir da Resolução Conjunta nº 01/2009 do CNJ/CNMP e Resolução nº 89/2009 do CNJ, tem como propósito o controle das penas, análise de possível satisfação dos requisitos para obtenção de benefícios previstos na Lei nº 7.210/84, buscando, primordialmente, prestigiar a garantia constitucional do devido processo legal e também a reinserção social – Projeto Começar de Novo.

A Ação Concentrada: Justiça no Cárcere será realizada pelo Poder Judiciário, nos estabelecimentos penais, através das Varas de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza, juntamente com o Ministério Público, Defensoria Pública e OAB, contando com o apoio do Grupo de Descongestionamento e do Programa Começar de Novo do CNJ. Serão realizadas audiências dentro da própria instituição penal, cuja finalidade é verificar os processos dos presos condenados, momente a regularização dos processos, celeridade no reconhecimento de eventuais benefícios, bem como a aplicação de sanções penais, em caso de cometimento de falta grave, entrega do atestado de pena a cumprir, e a aproximação da Justiça com o preso.

Nota-se que no momento da chamada para as audiências, os presos costumam demonstrar ansiedade, nervosismo e grande expectativa em relação ao seu processo e a saída do sistema carcerário. Por isso, seria de suma importância uma preparação prévia para as audiências, com palestras e rodas de conversa. É um momento em que os apenados falam e são ouvidos, com respeito, a fim de facilitar o diálogo e o acesso entre os mesmos e os atores do sistema de justiça.

Durante a Ação Concentrada: Justiça no Cárcere será criada uma sala de humanização, dentro das instalações do próprio presídio, com enfoque no princípio da dignidade humana, basilar de todo o ordenamento jurídico e norteador do Direito. Esse trabalho contará com a participação de uma equipe multidisciplinar formada por psicólogos e assistentes sociais.

Com a realização das audiências, tanto o Poder Judiciário quanto a sociedade serão beneficiados, promovendo-se a celeridade processual, a garantia da dignidade dos detentos, a proximidade da justiça e o apenado, a conscientização em relação ao sendo de autodisciplina e bom comportamento carcerário.

É inquestionável que a presença do Magistrado(a), Promotor(a) de Justiça, Defensor(a) Público(a) e Advogado(a) junto ao presídio facilita o deslocamento, evitando custos e tempo. Frise-se, ainda, que há reflexo na segurança, evitando os riscos inerentes ao transporte de presos.

Segundo uma pesquisa sociológica feita pelos pesquisadores Joanildo Burity e Semira Adler Vainsencher, da Fundação Nabuco (FUNDAJ/PE), constatou-se que uma única passagem pelo sistema prisional demonstrava ser suficiente para que qualquer empregador negasse trabalho a um ex-presidiário ou para que quaisquer pais pressionassem sua filha a não se relacionar com ele. Sem meios para sobreviver e sem que o Estado consiga reabilitá-lo iria reincidir, com certeza, na vida criminosa. "O futuro do preso é cumprir uma pena perpétua de ex-presidiário, que é preconceito. É um futuro que a sociedade precisa rever".

OBJETIVOS

I – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das penas, analisando todos os processos de presos condenados: decidir quanto à possibilidade de concessão de benefícios da LEP, bem como a aplicação de sanções, em caso de

cometimento de falta grave, prestando maior celeridade aos processos executórios.

II – Encaminhar ao preso o atestado de pena a cumprir.

III – Aproximação da Justiça com o preso.

IV – Monitorar o Projeto Começar de Novo adotando ações que visem à reinserção social dos presos, inclusive com cadastramento no banco de empregos.

V – Estabelecer parcerias com o intuito de colaborar com o processo de reinserção social.

VI – Conscientizar, ainda que indiretamente, a sociedade quanto à importância da ressocialização do apenado, e combate ao preconceito, em prol da harmonia e paz social.

PÚBLICO-ALVO

Os apenados recolhidos nas Unidades Prisionais que estejam sob a jurisdição dos Juízes da Execução Penal de Fortaleza.

PARCERIAS

Instituições públicas e/ou privadas.



ORÇAMENTO

Geral.

CRONOGRAMA

Geral.

APOIO

Poder Judiciário.

Programa Começar de Novo – CNJ.

SEJUS.

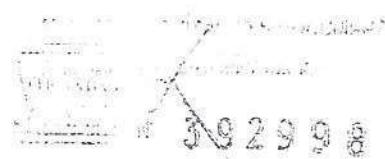
Grupo de Auxílio para Redução do Congestionamento de Processos Judiciais da Comarca de Fortaleza.

OBSERVAÇÃO

Registrarmos, para os devidos fins, que este projeto foi executado, até o momento, em três oportunidades, como segue:

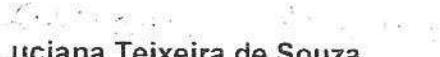
- Ação Concentrada Justiça no Cárcere - IPPOO I, de 03 a 06 de setembro de 2012;
- Ação Concentrada Justiça no Cárcere - IPPOO II, de 26 a 30 de novembro de 2012 e
- Ação Concentrada Justiça no Cárcere - IPPS, de 23 a 25 de abril de 2013.

Fortaleza, 17 de julho de 2013.



392998

AUTORES DO PROJETO


Luciana Teixeira de Souza

Juiza Titular da 2ª Vara das Execuções Penais de Fortaleza
RG Nº: 2005002071292 SSP-CE
CPF Nº: 472075153-91


Cézar Belmino Barbosa Evangelista Junior

Juiz Titular da 3ª Vara das Execuções Penais de Fortaleza
RG Nº: 8906002047314
CPF Nº: 382400761-49

Manoel Epaminondas Vasconcelos Costa

Promotor de Justiça
RG Nº: 2007037478-8 SPPC-CE exped. 30/11/2007
CPF Nº: 057203528-48

José Evilázio Alexandre da Silva

Promotor de Justiça
RG FUNCIONAL Nº: 382 MP-CE
CPF Nº: 23127807300

Aline Lima de Paula Miranda

Defensora Pública
RG Nº: 8912003000634 SSP-CE
CPF: 6985088315

